

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2025
(Processo Administrativo n.º 10327/2025)
Contratação 56/2025 (PNCP)
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.167 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/10/2025.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.

UASG: 985919 – Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação **de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e de limpeza, destinados à realização da Festa do Servidor Público Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACUCAR CRISTAL 5KG	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico de 5 Kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	463990	5kg	15	23,00	345,00
2	ALHO GRANEL KG	ALHO NACIONAL -1ª qualidade. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	463938	kg	15	28,17	422,55
3	AMIDO DE MILHO 500GR	O amido de milho a ser fornecido deve ser de alta qualidade, produzido a partir de milho selecionado, sem adição de conservantes ou substâncias químicas artificiais. O produto deve ser fino, branco e livre de impurezas, com alta capacidade de espessamento. Deve ser embalado em pacotes de 500g, hermeticamente fechados, garantindo a preservação da qualidade e segurança alimentar. O armazenamento e transporte	467050	embalagem 500g	10	9,96	99,60

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

		devem ser realizados em condições adequadas, sem exposição a umidade ou calor excessivo. O fornecedor deve garantir validade mínima de 12 meses					
4	ARROZ 5KG	ARROZ AGULHINHA – tipo 01 – pacote 5 Kg. Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	458904	5kg	50	25,02	1.251,00
5	AZEITE EX. VIRGEM	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	463696	500 ml	20	36,98	739,60
6	AZEITONA	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - tamanho grande sem tempero.	459638	kg	20	39,99	799,80
7	BACON SUINO KG	O bacon suíno a ser fornecido deve ser de qualidade superior, proveniente de suínos saudáveis e processado em estabelecimentos registrados e fiscalizados pelos órgãos competentes. O produto deve ser curado com sal e especiarias naturais, com fatias de 0,5 a 1,5 cm, livre de impurezas e contaminações. A embalagem deve ser hermética, garantindo a preservação e segurança alimentar, com armazenamento e transporte em temperatura controlada. O fornecedor deve garantir validade mínima de 90 dias.	447664	kg	45	31,99	1.439,55
8	BANANA D'ÁGUA MADURA KG	BANANA D' ÁGUA média - extra - 1ª qualidade. Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	464380	KG	75	6,25	468,75
9	BATATA PALHA 1KG	BATATA PALHA - longa, seca e crocante, sem gordura trans. Deve conter no rótulo informações sobre conservação. Composição: batata, gordura vegetal sal. Embalagem hermeticamente fechada.	463707	kg	40	33,21	1.328,40
10	CEBOLA MEDIA KG	CEBOLA NACIONAL - 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	463781	kg	50	5,88	294,00
11	CENOURA KG	CENOURA – tipo média – 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	463770	kg	70	5,24	366,80
12	COCO RALADO 100GR	CÔCO RALADO - Ingredientes: Amêndoa de Côco, Apresentação: desidratado e Triturado, características adicionais: desengordura sem glúten-pacote de 100gr	427816	pacote	60	5,94	356,40
13	CREME DE LEITE INTEGRAL	CREME DE LEITE INTEGRAL - Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten. Gordura láctea - mínimo 35%, apresentação lata/caixa,	446538	caixa 200gr	100	7,08	708,00

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

		prazo de validade 180 dias, produzido com produtos da 1ª qualidade.					
14	ERVILHA 1,7KG	ERVILHA - produto preparado com ervilha previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Deverá conter registro no Ministério da Saúde.	462823	1,7kg	12	27,89	334,68
15	FARINHA DE MANDIOCA EXTR/CRU A KG	FARINHA DE MANDIOCA- tipo 1 crua, pacote de 1 kg - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	458918	kg	100	5,66	566,00
16	FILE DE FRANGO	FILE DE PEITO DE FRANGO - congelado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	447595	kg	180	24,56	4.420,80
17	LEITE CONDENSA DO INTEGRAL 395G	Leite condensado integral, de alta qualidade, produzido a partir de leite fresco, com a adição de açúcar e sem conservantes ou substâncias químicas artificiais em excesso. O produto deve apresentar uma consistência cremosa, sabor doce característico e deve ser embalado em latas ou caixas hermeticamente fechadas, garantindo a preservação do sabor e segurança alimentar. O armazenamento e transporte devem ser realizados sob temperatura controlada. O fornecedor deve garantir validade mínima de 6 meses do produto.	464013	395 G	70	8,39	587,30
18	LEITE INTEGRAL	O leite integral em caixa deve ser produzido a partir de leite fresco de alta qualidade, com teor de gordura natural e sem adição de substâncias artificiais. O produto deve ter sabor, textura e aroma característicos do leite integral, sendo embalado em caixas cartonadas de forma hermética, garantindo a preservação e a segurança alimentar. O leite deve ser transportado e armazenado sob temperatura controlada, conforme exigências de cadeia de frio. O fornecedor deve garantir validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1L	448733	LITRO	80	6,23	498,40
19	LINGUIÇA CALABRES A KG	linguiça calabresa a ser fornecida deve ser de alta qualidade, elaborada com carne saudável, embutida e temperada de forma tradicional, com especiarias como pimenta calabresa, alho e sal. O produto deve ser apresentado em embutidos firmes, com a pele intacta e	447702	kg	45	24,86	1.118,70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

		sem sinais de excesso de gordura ou impurezas. A embalagem deverá ser adequada para preservação da qualidade, mantendo a integridade e segurança alimentar, com armazenamento e transporte sob temperatura controlada. O fornecedor deve garantir validade mínima de 90 dias.					
20	LOMBO S/ OSSO TEMPERAD O	O lombo - congelado- limpo, sem osso, temperado. Proveniente de carne suína fresca, sem ossos, e devidamente temperado com especiarias naturais, como alho, sal, pimenta e ervas, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve apresentar um aspecto uniforme, com tempero bem distribuído, sem excesso de gordura ou impurezas. O lombo deve ser embalado em embalagem adequada, que garanta a preservação da qualidade e segurança alimentar, e armazenado sob temperatura controlada. O fornecedor deve garantir validade mínima de 30 dias.	447521	kg	400	23,72	9.488,00
21	MAIONESE 500GR	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	459660	unidade	55	7,49	411,95
22	MARGARIN A	A margarina a ser fornecida deve ser elaborada a partir de óleos vegetais refinados, sem adição de conservantes artificiais ou substâncias químicas excessivas. O produto deve apresentar textura cremosa, sabor suave e uniforme, sendo adequada para uso culinário e de mesa. A embalagem deve ser hermética, garantindo a preservação da qualidade e segurança alimentar. O armazenamento e transporte devem ser realizados em condições adequadas, respeitando a temperatura e a integridade do produto. O fornecedor deve garantir validade mínima de 6 meses.	485197	500 gr	50	7,98	399,00
23	MILHO VERDE 1,7KG	MILHO VERDE - o produto deverá conter registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro ou sabor não característico, embalagem amassada e/ou estufada, não devem conter perfurações.	462824	1,7 kg	12	27,59	331,08
24	OVOS BRANCO CARTELA	OVOS BRANCOS DE GALINHA – tipo A. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 20 unidades. Embalagem deve conter a validade dos ovos que deve ser de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega.	467577	cartela C/20 UNIDADE S	50	19,85	992,50
25	PRESUNTO	PRESUNTO pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	447766	kg	35	25,61	896,35
26	QUEIJO MUSSAREL A	QUEIJO MUSSARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo	446677	kg	35	42,71	1.494,85

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

		da embalagem.					
27	REFRIGERANTES	REFRIGERANTE em garrafa descartável de 2000 ml. Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico)	371140	2 LTS	200	5,68	1.136,00
28	REFRIGERANTES	REFRIGERANTE em garrafa descartável de 2000 ml. Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico);	371140	2 LTS	200	6,74	1.348,00
29	SAL REFINADO	SAL REFINADO – pacote de 01 kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	291893	kg	15	2,20	33,00
30	TEMPERO DE GALINHA	O tempero de galinha a ser fornecido deve ser composto por uma mistura de especiarias naturais, como alho, cebola, sal, pimenta-do-reino, ervas e outros ingredientes autênticos, sem aditivos artificiais ou conservantes excessivos. O produto deve ser homogêneo, com granulação uniforme e livre de impurezas. A embalagem deve ser hermética, garantindo a preservação do sabor e aroma, e o transporte deve ser realizado em condições adequadas de armazenamento. O fornecedor deve garantir validade mínima de 12 meses.	339478	kg	15	29,94	449,10
31	UVA PASSAS	As passas a serem fornecidas devem ser de alta qualidade, provenientes de uvas secas de forma natural ou por processos mecânicos, sem adição de conservantes ou corantes artificiais. O produto deve ser uniforme, com aspecto brilhante e sabor doce característico, livre de impurezas e defeitos. As passas devem ser embaladas em pacotes hermeticamente fechados, garantindo a preservação do sabor, aroma e segurança alimentar. O transporte e armazenamento devem ser realizados em condições adequadas, preservando a integridade do produto. O fornecedor deve garantir validade mínima de 12 meses.	464882	kg	15	32,67	490,05
32	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	VINAGRE - embalagem 750 ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	217095	750 ml	10	2,11	21,10
33	Bobina picotada	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:42 CM, LARGURA:27 CM – ROLO COM 500 PEÇAS	466972	UNIDADE	2	24,90	49,80

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

34	Copo, 100ml, sobremesa, com tampa	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO PARA SOBREMESAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO	444992	pacote c/100	50	6,77	338,50
35	Copo, 200ml, refrigerante	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO	481295	Pacote c/100	100	5,59	559,00
36	Faca	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA OU CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	401596	pacote c/50	50	9,00	450,00
37	Filme PVC	Deve ser transparente, resistente e adequado para embalagens alimentícias. O produto deve ser fornecido em rolo com medida aproximada de 38x300 m. Deve possuir boa elasticidade, aderência e ser livre de substâncias tóxicas ou produtos químicos prejudiciais à saúde.	607582	Unidade	2	45,99	91,98
38	Garfo	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA OU CRISTAL - PACOTE COM 50 UNIDADES	304509	pacote c/50	100	7,87	787,00
39	Guardanapo	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADAS, COR EXTRA BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 20CM, EMBALADOS EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES.	231463	pacote c/100	50	3,89	194,50
40	Palito de Dente	O palito de dente isento de substâncias tóxicas ou aditivos, garantindo segurança para uso em contato com a boca. O palito deve ter cerca de 6 cm a 7 cm de comprimento e 2 mm a 3 mm de espessura, com ponta fina e uniforme, sem lascas ou imperfeições. O produto deve ser embalado de forma adequada para preservação da higiene, em caixa, com garantia de integridade e segurança alimentar.	221317	caixas c/100	40	1,45	58,00
41	Papel Alumínio	O papel alumínio resistente e adequado para uso alimentício. O produto deve ser fornecido em rolos com aproximadamente 45x7,5. O papel deve ser capaz de suportar altas temperaturas, sendo ideal para assados, embalagens e conservação de alimentos.	479711	Unidade	2	10,20	20,40
42	Pazinha Plástico (sobremesa)	A pazinha de plástico para sobremesa a ser fornecida deve ser fabricada em material plástico resistente, não tóxico e seguro para contato com alimentos. O design deve ser adequado para uso em sobremesas, com formato ergonômico, confortável para manuseio e de fácil higienização. Suas dimensões padrão são aproximadamente 12 cm de comprimento e 3 cm de largura, com espessura que garante resistência, sem ser excessivamente grossa. O produto deve ser de cor uniforme, livre de imperfeições e falhas no acabamento.	332422	pacote c/ 50	60	8,04	482,40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

43	Prato quadrado descartáveis 21 cm	PRATO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, 21CM, FUNDO, PACOTE COM 10 UNIDADES	287014	pacote c/10	400	5,76	2.304,00
44	ÁGUA SANITÁRIA	ÁGUA SANITÁRIA, EMB. PLÁSTICA BOMBONA 5 LTS - DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P.. PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60(SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	226700	5 Litros	2	14,54	29,08
45	ESPONJA C/ 4 UNIDADES	ESPONJA DUPLA FACE -TIPO DUPLA FACE C/ ESPUMA DE POLIURETANO. EM UMA DAS FACES E COM ABRASIVO NA OUTRA; FORMATO RETANGULAR, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	481020	unidade	2	4,99	9,98
46	LAVA LOUÇA (DETERGENTE)	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, GLICERINA, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR QUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	449798	embalagem 500ml	6	2,91	17,46
47	LAVA ROUPAS (SABÃO EM PÓ)	SABÃO EM PÓ P/ LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 2KG. SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 2KG CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	255136	2 kg	2	16,47	32,94
48	PALHA DE AÇO	ESPONJA DE LA DE AÇO, PESO LIQ. UNIDADE DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, DE FORMATO RETANGULAR, COM PESO DE 60G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	225907	UNIDADE	4	3,14	12,56

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

49	SABAO EM PASTA NEUTRO	SABÃO EM PASTA NEUTRO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO OLÉICO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PRATARIAS E CROMADOS, PARA LAVAR LOUÇAS, ESMALTADOS, VIDROS ETC.	287791	UNIDADE	4	7,16	28,64
50	SACO ALGODAO 40X65	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO (TIPO PERFEX) - PCT C/ 5 UND. PARA LIMPEZA EM GERAL DE PIAS E FOGÕES, CARACTERÍSTICAS PADRÕES. EMBALAGEM C/ 5, COM DIMENSÕES: 40X65 CM. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR SECAGEM RÁPIDA, TER MENOR PROPENSÃO A ADQUIRIR MANCHAS, NÃO RETER ODORES DESAGRADÁVEIS, EVITAR CONTAMINAÇÃO POR LIMPEZA CRUZADA, OBTER AÇÃO ANTIBACTÉRIA EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS NO PANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE LACRADA.	608446	C/ 5 unid	40	6,00	240,00
51	Saco de Lixo 100LTS	SACO PLASTICO 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PCT C/ 100 Unidade. PARA COLETA DE LIXO, NA COR PRETA, REFORÇADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM. ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	352423	PACOTE COM 100 UNID.	10	47,99	479,90
52	SACO DE LIXO 60L C/20	SACO DE LIXO 60 LITROS. SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, NA COR PRETA, REFORÇADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA X 70CM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09MM. ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 20 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 70CM.	470832	c/20 unid.	2	11,80	23,60
53	Saco Plástico P.E.	Fabricado em polietileno de alta qualidade, resistente e adequado para diversos tipos de uso. O produto deve ter espessura variando de 0,03 mm a 0,05 mm, com capacidade para suportar até 10 kg de peso. Os sacos devem ter dimensões aproximadas de 50 cm x 60 cm, sendo hermeticamente selados, sem vazamentos ou falhas, e livres de impurezas.	480456	Pacote com 50 unidades	2	34,70	69,40
VALOR TOTAL: R\$ 39.915,45							

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. sociedades cooperativas;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (*menor preço ou maior desconto, conforme o caso*).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,2% (dois décimos por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será solicitado ao fornecedor melhor classificado o envio da proposta, conforme MODELO do ANEXO III, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação sob pena de desclassificação.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

- 5.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta conforme modelo de proposta de preço que integra o anexo III deste aviso e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

- 6.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, tendo o prazo de 30 (trinta) minutos para se manifestar.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação sob pena de inabilitação.
- 6.5. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho e/ou termo de autorização de fornecimento.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. A partir do recebimento da Nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

- 8.1.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima ou pessoa por quem ele delegar, do órgão ou entidade.
- 8.1.2. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- 8.2.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- 8.2.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- 8.2.2.1. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução da contratação, bem como não causem prejuízos à Administração.
- 8.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- 8.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.3.2. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.3.3. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- 8.3.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.3.5. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.3.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.3.6.1. Considera-se inexecução total do contrato:
- 8.3.6.1.1. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- 8.3.6.1.2. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

- 8.3.6.2. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:
- 8.3.6.2.1. será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;
 - 8.3.6.2.2. a justificativa apresentada pela empresa ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do gestor do contrato e autoridade máxima.
 - 8.3.6.2.3. rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade.
 - 8.3.6.2.4. preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
- 8.3.6.3. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Três Rios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.3.6.4. A sanção de que trata o caput deste artigo quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da cidade de Três Rios.
- 8.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- 8.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 8.4.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.4.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 8.4.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.4.5.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento, quando couber, à órgãos superiores, para atuação no âmbito das respectivas competências.
 - 8.4.5.2. A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Três Rios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.5. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

8.5.1. Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

8.5.2. O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

8.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor estimado da dispensa eletrônica ou do valor proposto ou do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.6.1. Para as infrações previstas nos subitens 8.3.1, 8.3.3 a 8.3.6, 8.3.6.1.1 e 8.3.6.1.2, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da dispensa eletrônica ou do valor proposto ou do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da empresa.

8.6.2. Para as infrações previstas nos subitens 8.4.1 a 8.4.5, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da dispensa eletrônica ou do valor proposto ou do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da empresa.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A multa de que trata o caput poderá, na forma deste documento ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo Contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

8.9. A aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

8.10. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. No caso de divergência entre a especificação e códigos catmat/catserv contidos neste aviso, no termo de referência, e no sistema compras.gov.br-siasg, prevalecerá a descrita nesse aviso ou no termo de referência, conforme o caso.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

9.11.1. Em caso de divergência entre disposições deste aviso de contratação direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

Três Rios, 07 de Outubro de 2025.

Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral de Gestão Pública
Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA**

Termo de Referência nº 001/2025

Processo Administrativo nº 10342/2025

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1. OBJETO

Contratação direta de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis e de limpeza, destinados à realização da Festa do Servidor Público Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas neste Termo de Referência, com fundamento na dispensa de licitação prevista na legislação vigente.

1.1. Os quantitativos pretendidos para a aquisição dos objetos são os expressos nos quadros abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO
ACUCAR CRISTAL 5KG	5kg	15	AÇÚCAR CRISTAL - Acondicionado em pacote plástico de 5 Kg, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	463990
ALHO GRANEL KG	kg	15	ALHO NACIONAL -1ª qualidade. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	463938
AMIDO DE MILHO 500GR	embalagem 500g	10	O amido de milho a ser fornecido deve ser de alta qualidade, produzido a partir de milho selecionado, sem adição de conservantes ou substâncias químicas artificiais. O produto deve ser fino, branco e livre de impurezas, com alta capacidade de espessamento. Deve ser embalado em pacotes de 500g, hermeticamente fechados, garantindo a preservação da qualidade e segurança alimentar. O armazenamento e transporte devem ser realizados em condições adequadas, sem exposição a umidade ou calor excessivo. O fornecedor deve garantir validade mínima de 12 meses	467050

ARROZ 5KG	5kg	50	ARROZ AGULHINHA – tipo 01 – pacote 5 Kg. Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	458904
AZEITE EX. VIRGEM	500 ml	20	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	463696
AZEITONA	kg	20	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - tamanho grande sem tempero.	459638
BACON SUINO KG	kg	45	O bacon suíno a ser fornecido deve ser de qualidade superior, proveniente de suínos saudáveis e processado em estabelecimentos registrados e fiscalizados pelos órgãos competentes. O produto deve ser curado com sal e especiarias naturais, com fatias de 0,5 a 1,5 cm, livre de impurezas e contaminações. A embalagem deve ser hermética, garantindo a preservação e segurança alimentar, com armazenamento e transporte em temperatura controlada. O fornecedor deve garantir validade mínima de 90 dias.	447664
BANANA D'AGUA MADURA KG	KG	75	BANANA D' ÁGUA média - extra - 1ª qualidade. Em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.	464380
BATATA PALHA 1KG	kg	40	BATATA PALHA - longa, seca e crocante, sem gordura trans. Deve conter no rótulo informações sobre conservação. Composição: batata, gordura vegetal sal. Embalagem hermeticamente fechada.	463707
CEBOLA MEDIA KG	kg	50	CEBOLA NACIONAL - 1ª qualidade. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	463781

CENOURA KG	kg	70	CENOURA – tipo média – 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	463770
COCO RALADO 100GR	pacote	60	CÔCO RALADO - Ingredientes: Amêndoa de Côco, Apresentação: desidratado e Triturado, características adicionais: desengordura sem glúten-pacote de 100gr	427816
CREME DE LEITE INTEGRAL	caixa 200gr	100	CREME DE LEITE INTEGRAL - Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Não contém glúten. Gordura láctea - mínimo 35%, apresentação lata/caixa, prazo de validade 180 dias, produzido com produtos da 1ª qualidade.	446538
ERVILHA 1,7KG	1,7kg	12	ERVILHA - produto preparado com ervilha previamente debulhadas, envasadas, reidratadas e pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Deverá conter registro no Ministério da Saúde.	462823
FARINHA DE MANDIOCA EXTR/CRUA KG	kg	100	FARINHA DE MANDIOCA- tipo 1 crua, pacote de 1 kg - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	458918
FILE DE FRANGO	kg	180	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - congelado – limpo e inteiro - sem carcaça, sem pescoço e sem demais ossos da costela, manipulado em condições de higiene adequadas. Emb. de 01 kg. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIE.	447595

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

			Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega.	
LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G	395 G	70	Leite condensado integral, de alta qualidade, produzido a partir de leite fresco, com a adição de açúcar e sem conservantes ou substâncias químicas artificiais em excesso. O produto deve apresentar uma consistência cremosa, sabor doce característico e deve ser embalado em latas ou caixas hermeticamente fechadas, garantindo a preservação do sabor e segurança alimentar. O armazenamento e transporte devem ser realizados sob temperatura controlada. O fornecedor deve garantir validade mínima de 6 meses do produto.	464013
LEITE INTEGRAL	LITRO	80	O leite integral em caixa deve ser produzido a partir de leite fresco de alta qualidade, com teor de gordura natural e sem adição de substâncias artificiais. O produto deve ter sabor, textura e aroma característicos do leite integral, sendo embalado em caixas cartonadas de forma hermética, garantindo a preservação e a segurança alimentar. O leite deve ser transportado e armazenado sob temperatura controlada, conforme exigências de cadeia de frio. O fornecedor deve garantir validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1L	448733
LINGUICA CALABRESA KG	kg	45	linguiça calabresa a ser fornecida deve ser de alta qualidade, elaborada com carne saudável, embutida e temperada de forma tradicional, com especiarias como pimenta calabresa, alho e sal. O produto deve ser apresentado em embutidos firmes, com a pele intacta e sem sinais de excesso de gordura ou impurezas. A embalagem deverá ser adequada para preservação da qualidade, mantendo a integridade e segurança alimentar, com armazenamento e transporte sob temperatura controlada. O fornecedor deve garantir validade mínima de 90 dias.	447702

LOMBO S/ OSSO TEMPERADO	kg	400	O lombo - congelado- limpo, sem osso, temperado. Proveniente de carne suína fresca, sem ossos, e devidamente temperado com especiarias naturais, como alho, sal, pimenta e ervas, sem adição de conservantes artificiais. O produto deve apresentar um aspecto uniforme, com tempero bem distribuído, sem excesso de gordura ou impurezas. O lombo deve ser embalado em embalagem adequada, que garanta a preservação da qualidade e segurança alimentar, e armazenado sob temperatura controlada. O fornecedor deve garantir validade mínima de 30 dias.	447521
MAIONESE 500GR	unidade	55	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	459660
MARGARINA	500 gr	50	A margarina a ser fornecida deve ser elaborada a partir de óleos vegetais refinados, sem adição de conservantes artificiais ou substâncias químicas excessivas. O produto deve apresentar textura cremosa, sabor suave e uniforme, sendo adequada para uso culinário e de mesa. A embalagem deve ser hermética, garantindo a preservação da qualidade e segurança alimentar. O armazenamento e transporte devem ser realizados em condições adequadas, respeitando a temperatura e a integridade do produto. O fornecedor deve garantir validade mínima de 6 meses.	485197
MILHO VERDE 1,7KG	1,7 kg	12	MILHO VERDE - o produto deverá conter registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro ou sabor não característico, embalagem amassada e/ou estufada, não devem conter perfurações.	462824
OVOS BRANCO CARTELA	cartela C/20 UNIDADES	50	OVOS BRANCOS DE GALINHA – tipo A. Produto fresco, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 20 unidades. Embalagem deve conter a validade dos ovos que deve ser de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega.	467577

PRESUNTO	kg	35	PRESUNTO pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	447766
QUEIJO MUSSARELA	kg	35	QUEIJO MUSSARELA – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	446677
REFRIGERANTES	2 LTS	200	REFRIGERANTE em garrafa descartável de 2000 ml. Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico)	371140
REFRIGERANTES	2 LTS	200	REFRIGERANTE em garrafa descartável de 2000 ml. Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico);	371140
SAL REFINADO	kg	15	SAL REFINADO – pacote de 01 kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	291893

TEMPERO DE GALINHA	kg	15	O tempero de galinha a ser fornecido deve ser composto por uma mistura de especiarias naturais, como alho, cebola, sal, pimenta-do-reino, ervas e outros ingredientes autênticos, sem aditivos artificiais ou conservantes excessivos. O produto deve ser homogêneo, com granulação uniforme e livre de impurezas. A embalagem deve ser hermética, garantindo a preservação do sabor e aroma, e o transporte deve ser realizado em condições adequadas de armazenamento. O fornecedor deve garantir validade mínima de 12 meses.	339478
UVA PASSAS	kg	15	As passas a serem fornecidas devem ser de alta qualidade, provenientes de uvas secas de forma natural ou por processos mecânicos, sem adição de conservantes ou corantes artificiais. O produto deve ser uniforme, com aspecto brilhante e sabor doce característico, livre de impurezas e defeitos. As passas devem ser embaladas em pacotes hermeticamente fechados, garantindo a preservação do sabor, aroma e segurança alimentar. O transporte e armazenamento devem ser realizados em condições adequadas, preservando a integridade do produto. O fornecedor deve garantir validade mínima de 12 meses.	464882
VINAGRE DE ALCOOL 750ML	750 ml	10	VINAGRE - embalagem 750 ml. Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	217095
Bobina picotada	UNIDADE	2	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOBINA PICOTADA, ALTURA:42 CM, LARGURA:27 CM – ROLO COM 500 PEÇAS	466972

Copo, 100ml, sobremesa, com tampa	pacote c/100	50	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO PARA SOBREMESAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO	444992
Copo, 200ml, refrigerante	Pacote c/100	100	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO	481295
Faca	pacote c/50	50	FACA DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA OU CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES	401596
Filme PVC	Unidade	2	Deve ser transparente, resistente e adequado para embalagens alimentícias. O produto deve ser fornecido em rolo com medida aproximada de 38x300 m. Deve possuir boa elasticidade, aderência e ser livre de substâncias tóxicas ou produtos químicos prejudiciais à saúde.	607582
Garfo	pacote c/50	100	GARFO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA OU CRISTAL - PACOTE COM 50 UNIDADES	304509
Guardanapo	pacote c/100	50	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADAS, COR EXTRA BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 20CM, EMBALADOS EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO PACOTE COM 100 UNIDADES.	231463
Palito de Dente	caixas c/100	40	O palito de dente isento de substâncias tóxicas ou aditivos, garantindo segurança para uso em contato com a boca. O palito deve ter cerca de 6 cm a 7 cm de comprimento e 2 mm a 3 mm de espessura, com ponta fina e uniforme, sem lascas ou imperfeições. O produto deve ser embalado de forma adequada para preservação da higiene, em caixa, com garantia de integridade e segurança alimentar.	221317

Papel Alumínio	Unidade	2	O papel alumínio resistente e adequado para uso alimentício. O produto deve ser fornecido em rolos com aproximadamente 45x7,5. O papel deve ser capaz de suportar altas temperaturas, sendo ideal para assados, embalagens e conservação de alimentos.	479711
Pazinha Plástico (sobremesa)	pacote c/ 50	60	A pazinha de plástico para sobremesa a ser fornecida deve ser fabricada em material plástico resistente, não tóxico e seguro para contato com alimentos. O design deve ser adequado para uso em sobremesas, com formato ergonômico, confortável para manuseio e de fácil higienização. Suas dimensões padrão são aproximadamente 12 cm de comprimento e 3 cm de largura, com espessura que garante resistência, sem ser excessivamente grossa. O produto deve ser de cor uniforme, livre de imperfeições e falhas no acabamento.	332422
Prato quadrado descartáveis 21 cm	pacote c/10	400	PRATO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCA, 21CM, FUNDO, PACOTE COM 10 UNIDADES	287014
ÁGUA SANITÁRIA	5 lt	2	ÁGUA SANITÁRIA, EMB. PLÁSTICA BOMBONA 5 LTS - DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P.. PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 6 (SEIS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60(SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	226700
ESPONJA C/ 4 UNIDADES	unidade	2	ESPONJA DUPLA FACE -TIPO DUPLA FACE C/ ESPUMA DE POLIURETANO. EM UMA DAS FACES E COM ABRASIVO NA OUTRA; FORMATO RETANGULAR, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO	481020

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

			NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	
LAVA LOUÇA (DETERGENTE)	embalagem 500ml	6	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, GLICERINA, CORANTES E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR QUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500ML. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	449798
LAVA ROUPAS (SABAO EM PO)	2 kg	2	SABAO EM PO P/ LIMPEZA, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM DE 2KG. SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, COM DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM CAIXAS OU EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 2KG CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE NA SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA.	255136
PALHA DE AÇO	UNIDADE	4	ESPONJA DE LA DE AÇO, PESO LIQ. UNIDADE DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, DE FORMATO RETANGULAR, COM PESO DE 60G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	225907
SABAO EM PASTA NEUTRO	UNIDADE	4	SABÃO EM PASTA NEUTRO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO OLÉICO, IDEAL PARA LIMPEZA DE PRATARIAS E CROMADOS, PARA LAVAR LOUÇAS, ESMALTADOS, VIDROS ETC.	287791

SACO ALGODAO 40X65	c/5 unid	40	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO (TIPO PERFEX) - PCT C/ 5 UND. PARA LIMPEZA EM GERAL DE PIAS E FOGÕES, CARACTERÍSTICAS PADRÕES. EMBALAGEM C/ 5, COM DIMENSÕES: 40X65 CM. O PRODUTO DEVERÁ PROPORCIONAR SECAGEM RÁPIDA, TER MENOR PROPENSÃO A ADQUIRIR MANCHAS, NÃO RETER ODORES DESAGRADÁVEIS, EVITAR CONTAMINAÇÃO POR LIMPEZA CRUZADA, OBTER AÇÃO ANTIBACTÉRIA EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS NO PANO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DEVIDAMENTE LACRADA.	608446
Saco de Lixo 100LTS	PACOTE COM 100 UNID.	10	SACO PLASTICO 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105 CM PCT C/ 100 Unidade. PARA COLETA DE LIXO, NA COR PRETA, REFORÇADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12MM. ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	352423
SACO DE LIXO 60L C/20	c/20 unid.	2	SACO DE LIXO 60 LITROS. SACO PLASTICO PARA COLETA DE LIXO, NA COR PRETA, REFORÇADO, UNIFORME E ISENTO DE FUROS COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA X 70CM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,09MM. ACONDICIONADOS EM PACOTE COM 20 UNIDADES, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 70CM.	470832
Saco Plástico P.E.	Pacote com 50	2	Fabricado em polietileno de alta qualidade, resistente e adequado para diversos tipos de uso. O produto deve ter espessura variando de 0,03 mm a 0,05 mm, com capacidade para suportar até 10 kg de peso. Os sacos devem ter dimensões aproximadas de 50 cm x 60 cm, sendo hermeticamente selados, sem vazamentos ou falhas, e livres de impurezas.	480456

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a valorização dos servidores públicos por meio de evento comemorativo, reconhecendo suas contribuições para a Administração Pública. A contratação por dispensa de licitação se fundamenta no baixo valor da compra e na urgência do evento.

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios, materiais descartáveis e de limpeza será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para bens e serviços cujos valores estejam dentro dos limites estabelecidos para essa modalidade. A escolha desse procedimento se dá pela necessidade de garantir celeridade no atendimento da demanda, uma vez que é necessária a aquisição dos produtos de forma rápida, eficiente e adequada a data programada.

Além disso, a Dispensa Eletrônica assegura a obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo economicidade e transparência ao processo de aquisição. O procedimento ainda viabiliza a ampla concorrência entre fornecedores, possibilitando a obtenção do melhor custo-benefício sem comprometer a eficiência administrativa.

3. NATUREZA DO OBJETO

3.1. Os bens contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A solicitação formal de aquisição de itens do objeto será feita mediante a entrega da Nota de Empenho a ser emitido pela Secretaria Requisitante.

5.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado pela administração, em perfeitas condições de qualidade, higiene, acondicionamento e dentro do prazo de validade vigente e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A entrega dos bens será em remessa única, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o qual começará a contar na data indicada na Ordem de Fornecimento, mediante entrega de empenho.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 12 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.1. Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não se aplica.

9. MODELO DE GESTÃO PARA AQUISIÇÃO

- 9.1. A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (via e-mail) para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10. GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 10.1. A entrega da aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato ou instrumento equivalente, ou pelos respectivos substitutos, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.050/2023.
- 10.2. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor da presente aquisição deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.
- 10.3. A gestão administrativa da aquisição ou instrumento equivalente decorrente deste TR caberá a servidor designado formalmente pela Secretaria Requisitante, ficando o seu titular como corresponsável.
- 10.4. Aos servidores designados para a “Gestão e Fiscalização da Aquisição ou Instrumento Equivalente”, as atribuições são definidas pelo Decreto Municipal nº 7.050, de 24 de maio de 2023.
- 10.5. Ficam reservados ao Contratante o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o Contratante ou modificação da contratação.
- 10.6. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 10.7. A existência e a atuação da Gestão e da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da aquisição, às implicações próximas e remotas perante o Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do Contratante ou de seus

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Gestor:

Nome: Roberto Pitzer
Cargo: Secretário de Administração e Recursos Humanos
Matrícula: 124.3601
E-mail: administracao@tresrios.rj.gov.br

Fiscal:

Nome: João Pedro Caldeira Ferreira
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 111.1612
E-mail: administracao@tresrios.rj.gov.br

11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.2. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pela fiscalização, no prazo máximo de 3 (três) dias, nos termos do art. 140, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características dos objetos, identificando eventuais problemas.

11.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito à Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

11.5. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

11.6. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela fiscalização, nos termos do art.140, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 05(cinco) dias, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.

11.7. O aceite/aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação para a contratação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Contratante.

12.2. A Contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação. 12.3. O pagamento será efetuado pelo Contratante em (uma única parcela), mediante crédito em conta corrente da Contratada nos seguintes prazos, conforme Decreto Municipal nº 7.173 de 15/01/2024:

12.3.1. Em 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

12.3.2. Em 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

12.4. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

12.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

12.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do(a) Secretário(a) de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com o necessário requerimento que lhe for dirigido pela Contratada.

12.7. Na emissão das notas fiscais para pagamento, as empresas deverão observar as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

12.8. No caso da Contratada ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, SOB PENA DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS NA FONTE.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Como critério de julgamento na presente contratação será adotado o de menor preço por item.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

15. SUSTENTABILIDADE

15.1. A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. DA CONTRATADA

Compete à Contratada as seguintes obrigações:

- Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Contratação Direta que originará a DISPENSA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;
- Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

- Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;
- Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência;
- Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;
- Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do Município, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;
- Manter em sigilo toda informação referente ao Município que a Contratada e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade no fornecimento do objeto ora contratado. Não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso;
- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo ou instrumento equivalente que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- Cumprir todas as demais obrigações impostas neste Termo de referência.

16.2. DO CONTRATANTE

Compete ao Contratante as seguintes obrigações:

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Município relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da Contratada;
- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

- Verificar, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste termo;
- Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

17.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

17.3. Não serão exigidos os documentos relativos à habilitação econômico-financeira.

17.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- A empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a mesma cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, com clara menção do fornecimento bem-sucedido, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.
- A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.
- 17.4.1.2 Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.
- 17.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Três Rios, na seguinte dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Ficha de Despesa
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.30.00	00	0010

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. Todos os órgãos integrantes da Administração Direta deverão seguir expressamente o modelo padrão definido pelo Decreto Municipal nº 6966 de 02 de janeiro 2023, especialmente no que se refere à cláusula obrigatória a ser inserida em todos os instrumentos de ajuste pactuados, na forma estabelecida:

19.1.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) às quais se submeterá o fornecimento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do fornecimento do objeto ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

19.1.2. A CONTRATADA (ou Contratado/Fornecedor/Conveniado/Parceiro) obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto do instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento prévio, indispensáveis ao próprio fornecimento, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS (ou CONTRATANTE), responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados no fornecimento dos itens especificados no instrumento contratual, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os dados obtidos em razão do instrumento contratual serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

19.1.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previsto, inadequado ou ilícito, tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do instrumento contratual ou o MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS está exposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério do MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente do fornecimento do objeto do instrumento contratual, no tocante a dados pessoais.

19.1.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias pelo MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

19.1.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, e os disponibilizando em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, mediante solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos que tem acesso e que são de titularidade do MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do instrumento contratual.

19.1.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto do instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

19.1.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades do instrumento contratual, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

19.1.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

19.1.9. Encerrada a vigência do instrumento contratual ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS e, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e/ou sensíveis e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico) ficando obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias físicas e digitais que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados, salvo quando a CONTRATADA tenha, por obrigação legalmente anuída do MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA não será permitida manter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto do instrumento contratual, após o encerramento do mesmo.

19.1.10. A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

no instrumento contratual ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS para as finalidades pretendidas no instrumento contratual.

19.1.11. A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS para os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) suas alterações e regulamentações posteriores.

19.1.12. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

19.1.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações aqui descritas, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

19.1.14. O não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui descritas sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

20. SANÇÕES

20.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

20.1.1. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade máxima ou pessoa por quem ele delegar, do órgão ou entidade.

20.1.2. A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

20.2.1. descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

20.2.2. inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

20.2.2.1. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

20.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

20.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.3.2. dar causa à inexecução total do contrato;

20.3.3. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

20.3.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.3.5. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.3.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

20.3.6.1. Considera-se inexecução total do contrato:

20.3.6.1.1. recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

20.3.6.1.2. recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

20.3.6.2. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:

20.3.6.2.1. será notificado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

20.3.6.2.2. a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do gestor do contrato e autoridade máxima.

20.3.6.2.3. rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade.

20.3.6.2.4. preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III deste parágrafo poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

20.3.6.3. A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Três Rios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.3.6.4. A sanção de que trata o caput deste artigo quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da cidade de Três Rios.

20.4 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

20.4.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.4.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.4.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

20.4.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.4.5.1. A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento, quando couber, à órgãos superiores, para atuação no âmbito das respectivas competências.

20.4.5.2. A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Três Rios, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.5. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

20.5.1. Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

20.5.2. O disposto nesse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

20.6. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor estimado da dispensa eletrônica ou do valor proposto ou do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da empresa contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070



/prefeituradetresrios



www.tresrios.rj.gov.br

20.6.1. Para as infrações previstas nos subitens 20.3.1 a 20.3.6, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da dispensa eletrônica ou do valor proposto ou do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da empresa contratada.

20.6.2. Para as infrações previstas nos subitens 20.4.1 a 20.4.5, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da dispensa eletrônica ou do valor proposto ou do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da empresa contratada.

20.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.8. A multa de que trata o caput poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

20.9. A aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

20.10. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Três Rios, 21 de agosto de 2025

Elaborado:

Ariane Alves Nogueira
Técnico Nível Médio Administrativo
Mat.: 111.2246

Aprovado:

Roberto Pitzer
Secretário de Administração e Recursos
Humanos
Mat.: 124.3601



PROC. Nº 10327/2025

FOLHA Nº _____

RUBRICA _____

Secretaria de Gestão Pública
e Compras Governamentais

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10327/2025
OBJETO:

A empresa abaixo se propõe a executar o objeto desta contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II do Aviso de Dispensa Eletrônica nº/....., pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Email: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc Munic: _____

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca (Modelo)	Valor Unitário	Valor Total

PREÇO

O preço total ofertado é R\$...... (.....).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Aviso de Dispensa Eletrônica nº/.....

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade desta proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para apresentação das propostas, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA GOMES PORTO, 225 SALA 803 – (CENTRO EMPRESARIAL AMÉRICO SILVA) CENTRO – TRÊS RIOS/RJ – CEP: 25.804-070

[/prefeituradetresrios](https://www.instagram.com/prefeituradetresrios)www.tresrios.rj.gov.br

Agencia:

Conta Corrente:

1. Declaro que aceitamos todas as condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

2. Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato/ou documento equivalente.

3. Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa eletrônica, bem como em caso de eventual contratação, **concordo** que a ata de registro de preços/contrato/ou documento equivalente seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

4. Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

5. Nomeio e constituo o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ata de registro de preços/contrato/ou documento equivalente, referente a presente dispensa eletrônica e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na ata de registro de preços/contrato.

..... de 20--.
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/CNPJ)